

ACÓRDÃO Nº 442/2016 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 016.862/2013-9.
 - 1.1. Apensos: 032.916/2014-0; 032.917/2014-7
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Município de Chapada dos Guimarães - MT (03.507.530/0001-19)
 - 3.2. Responsáveis: Flavio Daltro Filho (072.306.051-72); Gilberto Schwarz de Mello (523.182.651-00)
 - 3.3. Recorrente: Gilberto Schwarz de Mello (523.182.651-00).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Edwin de Almeida Costa (14621/OAB-MT) e outros, representando Gilberto Schwarz de Mello.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam embargos de declaração opostos pelo Sr. Gilberto Schwarz de Mello ao Acórdão nº 2.717/2015-TCU-Plenário, proferido em sede de exame de Agravo em processo de Tomada de Contas Especial,

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo relator e com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/1992, em:

 - 9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los;
 - 9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o acompanham, ao embargante.
10. Ata nº 6/2016 – Plenário.
11. Data da Sessão: 2/3/2016 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0442-06/16-P.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (Presidente), Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro, Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.
 - 13.3. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral